



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PONTA PORÃ / MS**  
**HUMANIZANDO A SAÚDE**  
Decreto n.º 4.126/2015



**Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã.**  
**Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde.**  
**Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.**

**Mês: Setembro**

**Ano: 2025**

**Título: Apreciação de Instrumentos de Gestão**

**Resumo:**

Aos 11 dias do mês de setembro a comissão reuniu-se juntamente com os Técnicos da SMS, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 art. 33, inciso 4º, e Resolução CNS nº 153/2012 estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer.

Foram examinados os seguintes documentos:

❖ **Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026**

➤ **Despesa Saúde – Exercício 2026**

O orçamento da saúde para o exercício de 2026 totaliza **R\$ 119.283.000,00**, distribuídos principalmente em:

- **Atenção Básica: R\$ 70.557.500,00**

Gestão do Conselho Municipal de Saúde: R\$ 127.000,00

Coordenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde: R\$ 17.433.000,00

Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde: R\$ 48.093.500,00

Promoção das Ações de Indicadores de Desempenho Profissional: R\$ 1.892.000,00

- **Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI): R\$ 3.012.000,00**

Manutenção Das Atividades Do Plano Municipal De Primeira Infância – PMPI: R\$ 3.012.000,00

- **Assistência Hospitalar e Ambulatorial: R\$ 36.149.500,00**

Atenção Especializada: R\$ 36.149.500,00

- **Suporte Profilático e Terapêutico: R\$ 1.505.000,00**

Gestão de Assistência Farmacêutica: R\$ 1.505.000,00

- **Vigilância Sanitária: R\$ 2.204.500,00**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS  
HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4.126/2015



Gestão de Vigilância Sanitária: R\$ 2.204.500,00

- **Vigilância Epidemiológica:** R\$ 7.066.500,00

Gestão das Ações Ref. IST/HIV e Hepatites Virais PWS: R\$ 194.000,00

Gestão das Ações do Programa Saúde do Trabalhador: R\$ 69.500,00

Gestão das Ações de Vigilância em Saúde: R\$ 6.803.000,00

- **Alimentação e Nutrição:** R\$ 1.800.000,00

Política Alimentar e Nutricional em Sua Totalidade: R\$ 1.800.000,00

➤ **Receita Saúde – Exercício 2026**

- A previsão de receita para 2026 é de **R\$ 59.231.000,00**, sendo:

Receita Corrente: R\$58.948.500,00

Receita de Capital: R\$282.500,00

Total Geral das Receitas: R\$59.231.000,00

Referente aos documentos orçamentários e técnico-assistenciais encaminhados para apreciação. O objetivo é verificar a adequação, consistência e conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Plano Municipal de Saúde e do Plano Plurianual. Foi incluída dois novos projetos atividade que foram desvinculados da Atenção básica que são: Programa da Primeira Infância e Política Alimentar e Nutricional e alteração do nome do programa para: Saúde Inteligente: Construindo Uma Rede de Saúde que Abraça o Futuro.

❖ **POP.REG.004 – Solicitação de Abertura, Remanejamento e Cancelamento de Agendas.**

Estabelece normas e procedimentos para as unidades de saúde do município para que realizem solicitações de **abertura, remanejamento e cancelamento de agendas** junto à Central de Regulação, assegurando padronização, transparência e continuidade do atendimento.

O POP aplica-se a unidades como o Centro de Especialidades João Kayatt, Núcleo Ampliado Sonia Cintas, SAE, CEO, clínicas credenciadas e demais serviços que demandem regulação ambulatorial.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PONTA PORÃ / MS**  
**HUMANIZANDO A SAÚDE**  
Decreto n.º 4.126/2015



➤ **Abertura de Agenda:** deve ser solicitada com antecedência mínima de 15 dias, contendo identificação do profissional, especialidade, número de vagas e horários.

➤ **Remanejamento de Agenda:** deve ser formalizado também com antecedência mínima de 15 dias, incluindo justificativa. Solicitações em prazo inferior poderão ser avaliadas pela Central de Regulação, ficando a comunicação aos pacientes sob responsabilidade da unidade.

➤ **Cancelamento de Agenda:** deve ser informado com 7 dias de antecedência. Cancelamentos a menos de 5 dias transferem à unidade a responsabilidade de comunicar os pacientes.

➤ **Pontos críticos:**

- Agendamentos e classificações são prerrogativas exclusivas da Central de Regulação.
- Apenas pacientes regulados pelo sistema vigente podem ser agendados.
- Cancelamentos e remanejamentos devem ser reportados mensalmente à Comissão de Credenciamento da SMS.

O POP formaliza e uniformiza procedimentos operacionais relacionados ao agendamento de serviços de saúde, reduzindo riscos de desorganização da oferta e garantindo critérios claros de responsabilidade. O documento reforça o papel central da Regulação na gestão do acesso e assegura maior previsibilidade e transparência no fluxo de atendimentos.

❖ **PRT.UBS.002 – Protocolo de Assistência Pré-Natal de Baixo Risco e do Parceiro**

Protocolo atualizado que orienta a assistência ao pré-natal de baixo risco e do parceiro. Detalha atribuições de profissionais, indicadores de risco gestacional, fluxos de encaminhamento e atenção humanizada em casos de óbito fetal/neonatal.

O protocolo de assistência pré-natal de baixo risco e do parceiro estabelece diretrizes para o acompanhamento da gestante no município de Ponta Porã. Seu objetivo é garantir atenção integral e humanizada durante a gravidez, prevenindo complicações e assegurando a saúde materna, fetal e neonatal.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS  
HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4.126/2015



O documento organiza-se em conceitos, objetivos, justificativa, atribuições de cada profissional da equipe multiprofissional, além de fluxos de atendimento. Apresenta rotinas detalhadas para consultas no 1º, 2º e 3º trimestres, exames complementares, calendário vacinal, assistência nutricional e sinais de alerta para encaminhamento ao alto risco. Destaca-se ainda a inclusão do pré-natal do parceiro, reconhecendo a importância da participação paterna na saúde da família. Há forte alinhamento às diretrizes do Ministério da Saúde, com respaldo legal para prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros. O protocolo contempla também assistência humanizada em situações de óbito fetal ou neonatal, reforçando o cuidado multiprofissional.

Trata-se de um instrumento normativo robusto, que sistematiza a assistência pré-natal de baixo risco, padronizando condutas e garantindo a integralidade do cuidado, desde a captação precoce até o acompanhamento do parceiro.

Com relação as alterações da segunda atualização para a terceira: Foi feita alteração do número de consultas de pré-natal de 6 para 7 consultas das gestantes, inclusão de medicamento de cálcio, inclusão Procedimento de acolhimento para a mãe e família no caso de óbito neonatal e fetal e atualização do pré-natal do parceiro

**❖ PRT.UBS.008 – Protocolo de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiro na Atenção Primária**

Estabelece diretrizes para a prescrição de medicamentos por enfermeiros na Atenção Primária, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica e a legislação profissional. Abrange saúde da criança, adolescente, mulher, pré-natal, planejamento familiar, doenças crônicas e transmissíveis, com fluxos de conduta definidos.

O protocolo de prescrição de medicamentos por enfermeiros na Atenção Primária regulamenta e padroniza a atuação deste profissional em consultas de enfermagem no município de Ponta Porã.

O documento está fundamentado em dispositivos legais como a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987, resoluções do COFEN e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Define as condições em que o enfermeiro pode prescrever medicamentos, solicitar exames e manter tratamentos previamente estabelecidos, especialmente em casos de



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PONTA PORÃ / MS**  
**HUMANIZANDO A SAÚDE**  
Decreto n.º 4.126/2015



hipertensão e diabetes controlados.

Além da base normativa, descreve condutas medicamentosas em diferentes linhas de cuidado: saúde da criança, adolescente, mulher, pré-natal, planejamento familiar, ISTs, doenças crônicas e agravos prevalentes (como tuberculose, hanseníase e dengue). Inclui fluxogramas de condutas e orientações específicas para cada situação clínica, o que reforça a segurança assistencial.

O protocolo garante respaldo técnico e jurídico à prática da prescrição por enfermeiros, padronizando a assistência e ampliando o acesso da população aos cuidados básicos de saúde.

❖ **PRT.SMSPP.001\_Protocolo De Transporte Sanitário**

O protocolo de transporte sanitário estabelece critérios, fluxos e responsabilidades para a organização e execução do transporte de pacientes no município de Ponta Porã.

Baseado em legislações federais (CF/88, Lei 8.080/1990, Portarias GM/MS nº 2.048/2002 e nº 2.848/2017), o documento regulamenta o transporte eletivo de pacientes do SUS, dentro e fora do município. Define estrutura logística, frota disponível, requisitos para cadastro, critérios de utilização, exclusões e prioridades. Abrange desde o transporte coletivo em ônibus rodoviário até situações que demandam veículos adaptados ou ambulâncias, conforme avaliação clínica. Estabelece normas de funcionamento, responsabilidades da equipe, compromissos dos usuários e sanções em caso de descumprimento. Também garante a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, em consonância com legislações específicas (Lei nº 12.764/2012 e Lei nº 13.146/2015).

O protocolo organiza de forma sistemática o transporte sanitário, assegurando critérios de equidade, acessibilidade e eficiência, fundamentais para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e para o acesso da população aos serviços de saúde.

Com relação as alterações da segunda atualização para a terceira: Foram alteradas as quantidades de veículos disponíveis, horário de funcionamento, antes poderia ser feito pelo telefone, mas agora é necessário o paciente ou acompanhante levar o agendamento até a secretaria, os prazos que devem ser levados o agendamento, cancelamento de agenda e atualização do anexo 1 que seria para agendamento em sua maioria de ambulância e veículo leve mediante laudo.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PONTA PORÃ / MS**  
**HUMANIZANDO A SAÚDE**  
Decreto n.º 4.126/2015



❖ **Plano de Ação Saúde do Trabalhador**

O Plano de Ação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ponta Porã para o ano de 2025 está fundamentado nos princípios constitucionais da saúde e nas diretrizes da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Esse documento contempla as atividades de vigilância em saúde do trabalhador, integrando ações epidemiológicas e sanitárias voltadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde de trabalhadores expostos a riscos e agravos decorrentes das condições laborais.

A introdução do Plano reforça a vinculação da saúde do trabalhador como campo de saber específico no Sistema Único de Saúde (SUS), incorporado em 1990, com suporte da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), instituída pela Portaria nº 1.679/2002. O documento apresenta como eixo estratégico a atuação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), responsável por difundir práticas técnicas e culturas relacionadas à interface trabalho-saúde.

As metas estabelecidas estão alinhadas à Resolução nº 048/SES/MS (2019), que institui o Programa de Incentivo Estadual às ações de Saúde do Trabalhador. Entre elas, destaca-se o mapeamento do parque produtivo municipal, realizado bienalmente, para quantificar atividades econômicas e seus trabalhadores, independentemente do vínculo empregatício.

**Conclusão e pareceres:**

Considerando que os processos de elaboração dos Instrumentos de Gestão são realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e de análise e deliberação realizado pelo CMS, o qual têm possibilitado o aprimoramento da gestão e subsidiado a revisão legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Após análise, discussão e esclarecimentos junto aos técnicos da SMS, as Comissões de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde e Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã.

A Comissão sugere ao Pleno **Aprovação da Apreciação** dos seguintes documentos:

- **Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS  
HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4.126/2015



- POP.REG.004 – Solicitação de Abertura, Remanejamento e Cancelamento de Agendas
- PRT.UBS.002 – Protocolo de Assistência Pré-Natal de Baixo Risco e do Parceiro
- PRT.UBS.008 – Protocolo de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiro na Atenção Primária
- PRT.SMSPP.001\_Protocolo De Transporte Sanitário
- Plano de Ação Saúde do Trabalhador

Encerra-se a reunião com as assinaturas dos demais presentes.

**Assinaturas dos Membros das Comissões:**

Elso Mendes Mareco.....*Elso Mendes Mareco*  
Marlinda Rodrigues Arevalo.....  
Lucilene da Silva Rodrigues.....  
Aline Rodrigues Benites.....*Aline R. Benites*  
Nivea Maria Q. de Pinho.....  
Regina Alexandra G. Gimenes.....*Regina*

Ponta Porã, 11 de setembro de 2025